



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº 0752/92

DE: 21/12/92

" Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento Corrente."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

ART. 1º. - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias Consignadas no Orçamento Corrente, no montante de Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros) a saber:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.03 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.

3.1.3.0 - Serviços de Terc. e

Encargos.....17.000.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

04140212.05 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS.

3.1.3.0 - Serviços de Terc. e

Encargos.....3.000.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E S. URBANOS

15580212.11 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....20.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terc. e

Encargos.....5.000.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13754282.12 - TRANSFERÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.1.2.4 - Contribuições a Fundos...30.000.000,00

75.000.000,00

(setenta e cinco milhões de cruzeiros);

ART. 2º. - Os recursos necessários correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

A COMUNIDADE NO PODER



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ART. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança,
em 22 de dezembro de 1992.

AMARO COVRE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

MARTA ELIZA MARCHI DE JESUS
Sec. Mun. de Administração

A COMUNIDADE NO PODER



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

DECRETO Nº 1093/92

DE: 21/12/92

" Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento Corrente."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e face o disposto na Lei nº 0752/92 de 21/12/92.

DECRETA:

ART. 1º. - Ficam abertos os Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias Consignadas no Orçamento Corrente no montante de Cr\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), a saber:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.03 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.

3.1.3.0 - Serviços de Terc. e

Encargos.....17.000.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

04140212.05 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS.

3.1.3.0 - Serviços de Terc. e

Encargos.....3.000.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE O. E S. URBANOS

15580212.11 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....20.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terc.e

Encargos.....5.000.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13754282.12 - TRANSFERÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.1.2.4 - Contribuições a Fundos...30.000.000,00

75.000.000,00

(setenta e cinco milhões de cruzeiros);

ART. 2º. - Os recursos necessários correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente e

A COMUNIDADE NO PODER



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

xercício financeiro.

ART. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES, em 21 de dezembro de 1992.


AMARO COVRE

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.


MARTA ELIZA MARCHI DE JESUS
Chefe de Gabinete

A COMUNIDADE NO PODER

dor Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027) 7237 - Fax (027) 768-1446 - 29.845-000 - Boa Esperança ES